



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SUPER FIM DE ANO PREMIADO AMARELINHA SUPERMERCADOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045599/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA.
Endereço: SERGIPE Número: 606
Bairro: CENTRO Município: PITANGUEIRAS UF: SP CEP:14750-000
CNPJ/MF nº: 05.149.841/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araraquara/SP Barrinha/SP Franca/SP Matão/SP Monte Alto/SP Pitangueiras/SP Ribeirão Preto/SP Sertãozinho/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/10/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/10/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. A **AMARELINHA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.841/0001-89, situada na rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção **“SUPER FIM DE ANO PREMIADO AMARELINHA SUPERMERCADOS”**, a ser realizada no período de 30 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, cujo objetivo é de aumento das vendas. Com cadastramento on-line. A Promoção **“SUPER FIM DE ANO PREMIADO AMARELINHA SUPERMERCADOS”** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2025 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada **nas cidades** de Pitangueiras, Barrinha, Sertãozinho, Monte Alto, Ribeirão Preto, Franca, Matão e Araraquara, todas no estado de São Paulo. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras na matriz e filiais AMARELINHA SUPERMERCADOS através desta promoção **“SUPER FIM DE ANO PREMIADO AMARELINHA SUPERMERCADOS”**, das 07h00 do dia 30 de outubro de 2025 às 21h00 do dia 31 de dezembro de 2025, terão direito a 01 (um) único número da sorte a cada compra no valor mínimo de R\$ 90,00 (noventa reais), e seus múltiplos exatos, e caso a forma de pagamento escolhida for integral no Cartão Cliente Especial Amarelinha os números da sorte serão dobrados.
- IV. Será aceita para entrega de números da sorte a soma de compras de valores inferiores a R\$ 90,00 (noventa reais).
- V. Para garantir a participação, é necessário que o cliente se identifique com seu CPF no caixa no ato do pagamento das compras e se cadastre no site www.fimdeanopremiadoamarelinha.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro onde deverá preencher as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço e telefone), dar o aceite expresso neste Regulamento e na Política de Privacidade específica da Promoção, em conformidade com a LGPD.
- VI. Os números da sorte gerados nas planilhas das compras feitas antes que o consumidor faça o cadastro no site, ficarão aguardando o cadastro para serem creditados na conta de cada consumidor.
- VII. Os números da sorte gerados serão creditados na respectiva conta de cada cliente através de planilha fornecida pela mandatária para geração de números da sorte no sistema e estarão disponíveis para consulta no site www.fimdeanopremiadoamarelinha.com.br.

- VIII. A participação na promoção será encerrada na data ora estipulada ou em data anterior, por ter havido o término dos números das séries disponibilizadas para esta promoção, mantendo-se as demais datas e as datas dos sorteios, hipótese que, ocorrendo, será comunicado nas redes sociais da **MANDATÁRIA**, no site da promoção.
- IX. Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.
- X. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivos horários de funcionamento estarão disponíveis para consulta na sede da **MANDATÁRIA** e no site www.fimdeanopremiadoamarelinha.com.br.
- XI. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.
- XII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.
- XIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.
- XIV. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.
- XV. Ficam os participantes cientes de que, ao efetuarem seu cadastro no site da campanha, estão **aderindo, automaticamente**, a todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de concorrer aos prêmios a serem distribuídos nesta promoção, conforme os cupons cadastrados e mantida no período de participação dessa promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
200

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 03/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 13/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 10/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 21/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 17/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 27/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 24/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 04/12/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 01/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 11/12/2025 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 08/12/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 18/12/2025 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 15/12/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)	500,00	500,00	175	199	8

DATA: 26/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 22/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	175	199	8

DATA: 02/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 29/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	0	24	1
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	25	49	2
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	50	74	3
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	75	99	4
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	100	124	5
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	125	149	6
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	150	174	7
1	Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	175	199	8

DATA: 05/01/2026 15:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2025 07:00 a 31/12/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sergipe NÚMERO: 606 BAIRRO: Centro
 MUNICÍPIO: Pitangueiras UF: SP CEP: 14750-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	175	199	1
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	150	174	2
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	125	149	3
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	100	124	4
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	75	99	5
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	50	74	6
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	25	49	7
1	Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	15.000,00	15.000,00	0	24	8

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
80	180.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Serão distribuídos 20.000.000 (vinte milhões) de números da sorte (**elemento sorteável**), caracterizando duzentas séries datadas de 30/10/2025, enumerados de 00000 a 99999, cada. Os números da sorte gerados serão cumulativos e participarão de todos os sorteios.

I. A distribuição de séries será da seguinte forma:

- Pitangueiras – séries de 0 a 24.
- Barrinha – séries de 25 a 49
- Sertãozinho – séries de 50 a 74
- Monte Alto – séries de 75 a 99
- Ribeirão Preto – séries de 100 a 124
- Franca – séries de 125 a 149
- Matão – séries de 150 a 174
- Araraquara – séries de 175 a 199

II. **Dos sorteios:** os sorteios serão realizados nos dias 05/11/2025; 12/11/2025; 19/11/2025; 26/11/2025; 03/12/2025; 10/12/2025; 17/12/2025; 24/12/2025; 31/12/2025 e 03/01/2026 pela extração da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal para a data prevista, o sorteio fica adiado para a primeira extração imediatamente a seguir.

III. **Primeiro sorteio: 05 de novembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 06 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.

IV. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**

- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.

V. **Segundo sorteio: 12 de novembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 13 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.

VI. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**

- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.

VII. **Terceiro sorteio: 19 de novembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 21 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.

VIII. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**

- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.

IX. **Quarto sorteio: 26 de novembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 24 de novembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 27 de novembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.

X. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**

- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.

- XI. **Quinto sorteio: 03 de dezembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 01 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 04 de dezembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XII. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.
- XIII. **Sexto sorteio: 10 de dezembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 08 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 11 de dezembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XIV. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.
- XV. **Sétimo sorteio: 17 de dezembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 15 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 18 de dezembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XVI. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.
- XVII. **Oitavo sorteio: 24 de dezembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 22 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 26 de dezembro de 2025, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XVIII. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.
- XIX. **Nono sorteio: 31 de dezembro de 2025, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 29 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 02 de janeiro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XX. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.
- XXI. **Décimo sorteio: 03 de janeiro de 2026, serão distribuídos 08 (oito) prêmios** pela extração da Loteria Federal. Participarão deste sorteio todos os números da sorte gerados no sistema até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025. A apuração será às 15h00 do dia 05 de janeiro de 2026, na sede da **MANDATÁRIA**, situado na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo.
- XXII. **Serão apurados 08 (oito) cupons:**
- **Do 1º ao 8º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Pacote viagem no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um para cada **cidade de operação da MANDATÁRIA e suas ADERENTES**.

XXIII. **Forma de atribuição do prêmio conforme resultado da Loteria Federal:** será utilizada a seguinte ordem de distribuição de prêmio a regra de contemplação:

- **A definição da série participante** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro, segundo e terceiro prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado seja **superior** à maior série da apuração ou **inferior** à menor série da apuração de cada cidade, deverá ser **subtraída ou adicionada** a quantidade de séries referente a cada cidade, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
- **Exemplo da combinação contemplada:** Será utilizada a regra de aproximação, o sistema fará uma busca randômica e automática das combinações uma acima e, em seguida, uma abaixo usando como início a combinação extraída da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio (de cima para baixo) sorteado pela Loteria Federal, até que sejam encontrados todos os ganhadores.

Para exemplificar a combinação sorteada, considere o seguinte resultado da extração da Loteria Federal:

1º prêmio 19012
2º prêmio 35725
3º prêmio 15193
4º prêmio 25842
5º prêmio 43970

SERIE BASE: 129

SÉRIE NÚMERO DA SORTE
Loja 01: **129 – 25 – 25 – 25 – 25 = 4**
Prêmio 1 - 04 - 25320 (número direto)

Loja 02: **129 – 25 – 25 – 25 – 25 = 29**
Prêmio 1 - 29 - 25320 (número direto)

Loja 03: **129 – 25 – 25 – 25 = 54**
Prêmio 1 - 54 - 25320 (número direto)

Loja 05: **129 – 25 – 25 = 79**
Prêmio 1 - 79 - 25320 (número direto)

Loja 06: **129 – 25 = 104**
Prêmio 1 - 104 - 25320 (número direto)

Loja 07: **129**
Prêmio 1 - 129 - 25320 (número direto)

Loja 08: **129 +25 = 154**
Prêmio 1 - 154 - 25320 (número direto)

Loja 09: **129 +25 +25 = 179**
Prêmio 1 - 179 - 25320 (número direto), assim sucessivamente até que seja encontrado todos os ganhadores de todos os sorteios.

XXIV. Caso a combinação exata sorteada na forma descrita acima, não tenha sido distribuída à um participante desta promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: O sistema fará uma busca randômica da combinação imediatamente acima ou na falta desta, a próxima abaixo e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado.

- Caso se atinja o número 00.000 ou 99.999, serão considerados os números da sorte (elemento sorteável):

Superiores, se não houver mais números inferiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números menores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).

Inferiores, se não houver mais números superiores a serem apurados (ou seja, já tiverem sido contemplados todos os números maiores ao número base e ainda houver prêmios a serem sorteados).

- Em caso de não terem sido distribuídos números suficientes na série encontrada:

Será utilizada a série imediatamente superior à série contemplada (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio). Caso a maior série tenha sido a contemplada, seja utilizada a série imediatamente inferior (desde que dentro das séries destinadas a região daquele prêmio).

- Os números de série e os números da sorte serão gerados randômica e automaticamente pelo sistema.

XXV. As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descritos acima. Com a presença dos diretores da **MANDATÁRIA** e de livre acesso aos interessados. Todos os elementos sorteáveis gerados e validados serão através das planilhas das operações realizadas no período de participação constante neste regulamento.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.
- II. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- III. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:
 - a. Diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
 - b. Colaboradores das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;
- IV. É permitido uma única pessoa ser sorteada mais de uma vez durante a campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, instagram e whatsapp), por um período correspondente a 30 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do número da sorte contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede **MANDATÁRIA**, situada na Rua Sergipe nº 606, centro, na cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- II. A **MANDATÁRIA** não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VII da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.
- V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA** e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **80** (oitenta) prêmios no valor total de R\$ **180.000,00** (cento e oitenta mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação: das 07h00 do dia 30 de outubro de 2025 às 21h00 do dia 31 de dezembro de 2025.**

III. **Período de cadastramento:** das 07h00 do dia 30 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025.

IV. **Duração da Campanha:** 30 de outubro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

VI. Conforme o parágrafo único, art. 63, da Portaria SEAE-ME 7.638, de 2022 do Ministério da Fazenda, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

VII. Os Vales-compra são válidos apenas em produtos do estoque da **MANDATÁRIA**, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

VIII. O prêmio na forma de vale-compra será garantido pelo estoque da mandatária, de livre escolha do contemplado.

IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e derivados.

X. Ao receber e cadastrar o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA**, e no APP da **MANDATÁRIA**, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XI. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XII. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XIII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção na sede da **MANDATÁRIA** em locais visíveis.

XIV. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SPA/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

XV. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/10/2025 às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GUV.IAO.QAV